



DECRETO Nº. 4.545 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº
4.541 de 17 de janeiro de 2025.*

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 10 do Decreto Municipal nº 4.541 de 17 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

***Art. 10.** Todos os comércios interessados em participar da Praça de Alimentação deverão obrigatoriamente recolher, perante a Secretaria da Fazenda, o preço público referente à permissão de uso pelo período constante no Artigo 5º deste Decreto, no valor de R\$ 10,29 por metro linear, multiplicado pelos dias estabelecidos no artigo 1º, considerando a profundidade máxima de 03 (três) metros e no valor fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por carrinho de pipoca ou algodão doce no tamanho máximo de 2,00 metros.*

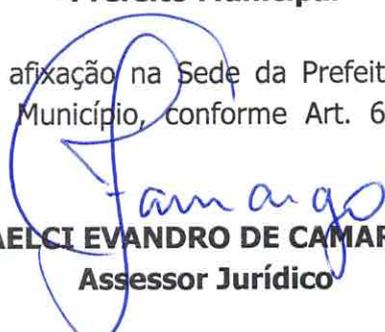
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Janeiro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELEI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico